PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 113/93/GP

"" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEIS DO NUCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.""

DOMINGOS GREGOL PUCKES, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Paranhos a conceder Títulos Definitivos por Alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Lei Municipal nº 045/90.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o Artigo 1º desta Lei, conceder Títulos Definitivos para:

- JOANA BATISTA ORTELHADO - Quadra 16 lote 06 ML 1.250 m2
  CPF nº 519.335.191 - 34
- TRANSITO JARA - Quadra 43 lote 07 med. 1.250 m2
  CPF nº 068.915.781 - 91
- TRANSITO JARA - Quadra 43 lote 08 med. 1.250 m2
  CPF nº 068. 915.781 - 91
- TRANSITO JARA - Quadra 43 lote 06 med. 1.250 m2
  CPF nº 068.915.781 - 91
- TRANSITO JARA - Quadra 43 lote 05 med. 1.250 m2
  CPF nº 068.915.781 - 91
- TRANSITO JARA - Quadra 43 lote 04 med. 1.250 m2
  CPF nº 068.915.781 - 91
- TRANSITO JARA - Quadra 43 lote 01 med. 1.250 m2
  CPF nº 068.915.781 - 91
- TRANSITO JARA - Quadra 43 lote 02 med. 1250 m2
  CPF nº 068.915.781 - 91
- TRANSITO JARA - Quadra 43 lote 03 med. 1.250 m2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

CPF nº 068.915.781 - 91

- AUTO POSTO JARA LTDA - Quadra 41 lote med. 1.250 m2

CGC nº 33.129.818/0001 - 68

- AUTO POSTO JARA LTDA - Quadra 41 lote 08 med. 1.250 m2

CGC nº 33.129.818/0001 - 68

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranhos/MS, 22 de Junho de 1993

DOMINGOS GREGOL PUCKES
PREFEITO MUNICIPAL
PARANHOS - MS